

**EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

O Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, usando das atribuições legais, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO de Provas, para preenchimento de Cargos, em caráter temporário. O presente PROCESSO SELETIVO destina-se aos CARGOS TEMPORÁRIOS previstos neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, supervisionada pela Comissão de PROCESSO SELETIVO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, nomeada pela **PORTARIA Nº 6954/2024**.

**CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Jumirim e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Jumirim. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, cabendo A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM** o acompanhamento, através da Comissão.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargo constantes deste Edital.
- 1.3. Classificar candidatos para a contratação temporária de pessoal da **Prefeitura Municipal de Jumirim**, para fazer frente as necessidades de excepcional interesse publico em decorrência dos afastamentos legais de servidores substituições e demais situações autorizadas em lei, sendo regido pelo Regime Jurídico estabelecido pela Lei nº 51/1998.
- 1.4. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 01 (um) ano, provido pelo Regime Jurídico, regido pela Lei Complementar Municipal nº 51/1998 e Leis nº 950/2023, nº 67/2011 e 79/2013. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, que será publicada pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.jumirim.sp.gov.br/> e no dário oficial <http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim>. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o QUADRO DE CARGOS, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, regido pelo Regime Jurídico estabelecido pela Lei nº 51/1998.
- 1.6. As atividades inerentes às VAGAS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, visando atender ao restrito interesse público.
- 1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
  - a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
  - b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos CARGOS;
  - c) **ANEXO III – CRONOGRAMA**.

### QUADRO DE CARGOS

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (\$)	REQUISITOS BÁSICOS
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I	30 horas	R\$3.616,41 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal, em Nível Superior. Para atuar da Educação Infantil deverá contar com habilitação específica.
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	25 horas	R\$3.013,68 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal, em Nível Superior. Para atuar da Educação Infantil deverá contar com habilitação específica.
Professor de Educação Básica I – Professor Auxiliar	30 horas	R\$2.972,40 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal, em Nível Superior. Para atuar da Educação Infantil deverá contar com habilitação específica.
Professor de Ensino Fundamental II – PEB II Português	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.
Professor de Ensino Fundamental II – PEB II Matemática	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.
Professor de Ensino Fundamental II – PEB II Geografia	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.
Professor de Ensino Fundamental II – PEB II Ciências	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.
Professor de Ensino Fundamental II – PEB II Educação Física	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.

Professor de Ensino Fundamental II – PEB II Inglês	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.
Professor de Ensino Fundamental II – PEB II Arte	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.
Professor de Ensino Fundamental II – PEB II História	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.
Professor de Ensino Fundamental II – PEB II Informática.	Horas/Aula	R\$25,96 + vale alimentação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente e registro regular no respectivo conselho de classe, quando houver.
Merendeira	40 horas	R\$1.775,97 + vale alimentação	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Educação Infantil	30 horas	R\$1.775,97 + vale alimentação	Ensino Fundamental Completo
Inspetor de Alunos	40 horas	R\$1.775,97 + vale alimentação	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Transporte Escolar	40 horas	R\$1.775,97 + vale alimentação	Ensino Médio Completo

<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>ENSINO SUPERIOR R\$ 30,00</b>
<b>ENSINO MÉDIO R\$ 30,00</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO R\$30</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO R\$25</b>

**1.8.** Para preenchimento dos Cargos surgidos dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

**1.9.** O candidato deverá se inscrever para **APENAS UM CARGO**, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

## CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.portal.recrutamentobrasil.com.br](http://www.portal.recrutamentobrasil.com.br) e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao PROCESSO SELETIVO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

### 2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

### 2.3.2. São requisitos obrigatórios para contratação e aproveitamento do candidato:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, de acordo com o item **2.3.2** deste edital;
- e) Possuir 18 anos completos na data da contratação;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- g) Não ter sido demitido em administrativo disciplinar da **Prefeitura do Município de Jumirim** nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório da Prefeitura do Município de Jumirim nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Ser aprovado em todas as etapas do presente Processo Seletivo.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência

bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

**2.5.1. NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

**2.5.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

**2.5.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

**2.6.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

**2.7.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.7.1.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

**2.8.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

**2.10.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

### **CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição**

**3.1.** Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no diário oficial <http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim>, conforme **Cronograma (Anexo III)**.

**3.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

**3.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.

**3.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

**3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

**3.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área

do Candidato”.

**3.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- 3.7.1. não recolher o valor da inscrição;
- 3.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 3.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 3.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme

**Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

**3.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

#### **CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

**4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

**4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do Cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

**4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.

**4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**.

**4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

**4.10.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

**4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

**4.12.** Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em ‘Condições Especiais para Prova’, selecionar a opção ‘Lactante’ e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

**4.12.1.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

**4.12.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa do Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO V – Das condições Especiais**

**5.1** O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.1.** Para solicitar a condição especial os candidatos com deficiência ou lactantes, deverão indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Condição Especiais” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

**5.1.1. Laudo Médico** original expedido no prazo máximo de 1 ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**5.1.2.** a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação. c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação. d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc. e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**5.1.3.** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 22.

**5.1.4.** As candidatas lactantes:

**a)** Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

**b)** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

- c) O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP;
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- e) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas
- f) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

**5.1.5.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem solicitação de condições especiais, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.1.6.** O candidato com deficiência ou lactante, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.1.7.** O candidato com deficiência ou lactante, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com solicitações especiais.

**5.1.8.** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.12 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.1.9.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.1.10.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições deste edital.

**5.2.** O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo, e não será fornecida cópia desse laudo.

**5.3.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**5.4.** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar CONDIÇÕES ESPECIAIS, se DEFERIDO no certame, terá seu nome publicado em lista à parte.

## **CAPÍTULO VI – Da Divulgação**

**6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.jumirim.sp.gov.br/> e no diário oficial <http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim>.

**6.2** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.

**6.3** A lista geral do Processo Seletivo (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.jumirim.sp.gov.br/> e no diário oficial <http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim>, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

## **CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas**

- 7.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de Jumarim/SP, para todos os Cargos deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2.** Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:
- 7.3.** Pela internet no endereço, [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.jumirim.sp.gov.br/> e no diário oficial <http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim>.
- 7.4.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2**.
- 7.5.** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 7.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:
- 7.1.1.** Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
  - 7.1.2.** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
  - 7.1.3.** Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

## **CAPÍTULO VIII – Das Fases do Processo Seletivo**

### **8.1. DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS .**

- 8.1.1.** Única Fase – Eliminatória e Classificatória - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
- 8.1.2.** O Processo Seletivo constará com prova objetiva para todos os Cargos Públicos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.
- 8.2.** A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 20 (vinte) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 8.2.1.** A duração da Provas objetiva será de 02 (duas) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.2.2.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.
- 8.3.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.
- 8.4.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Jumarim, Estado de São Paulo.

**8.4.1.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**8.5.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

**8.5.1.** Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

**8.5.2.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**8.6.** São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**8.6.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**8.6.2.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.6.3.** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.6.4.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.6.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

**8.6.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.7.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.8.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.8**.

**8.9.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **Recrutamento e Seleção - Brasil** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato**

deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**8.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.11.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**8.12.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**8.13.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

**8.14.** Para o fechamento dos portões o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

## CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

**9.1.** A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

### ENSINO SUPERIOR:

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica – Professor Auxiliar, Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Geografia, Ciências, Educação Física, Inglês, Arte, História e Informática.	Língua Portuguesa	5	5	25
	Matemática	5	5	25
	Conhecimentos Específicos	10	5	50
<b>Total de Pontos: 100</b>				

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Português	Matemática	5	5	25
	Conhecimentos Gerais	5	5	25
	Conhecimentos Específicos	10	5	50
<b>Total de Pontos: 100</b>				

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
<b>Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Matemática</b>	Língua Portuguesa	5	5	25
	Conhecimentos Gerais	5	5	25
	Conhecimentos Específicos	10	5	50
<b>Total de Pontos: 100</b>				

**ENSINO MÉDIO:**

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	Língua Portuguesa	10	5	50
	Matemática	5	5	25
	Conhecimentos Gerais	5	5	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
<b>Merendeira, Agente de Educação Infantil e Inspetor de Alunos.</b>	Língua Portuguesa	10	5	50
	Matemática	5	5	25
	Conhecimentos Gerais	5	5	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				

**9.1.1.** Estarão desclassificados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova objetiva.

**9.2.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**9.3.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

**9.4.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

- 9.5.** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
- 9.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 9.8.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.9.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.10.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.10.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.10.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.11.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.12.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.
- 9.13.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao CARGO TEMPORÁRIO diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 9.14.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 9.15.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.16.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
  - não apresentar o documento de identidade exigido;
  - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
  - estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
  - não devolver a folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o

permitido neste Edital;

- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

**9.17.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.18.** Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

## **CAPÍTULO X – Da Classificação Final**

**10.1** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

**10.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.

### **10.3 DA PONTUAÇÃO FINAL**

**11.3.1** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva, para **TODOS** os Cargos.

**10.4** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade;

**10.5** O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

**10.6** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**10.7** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII, apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO XI – Dos Recursos**

**11.1** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral;
- b) Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;
- c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Recurso Contra o Resultado Final.

**11.1.1** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.

**11.2** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **11.1**, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

**11.3** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **11.1** deverá proceder da seguinte maneira:

**11.3.1** Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br);

**11.3.2** Clicar sobre o **PROCESSO SELETIVO 02/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**;

**11.3.3** Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

**11.3.4** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

**11.4** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO.

**11.4.1** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

**11.4.2** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **12.1** deste edital serão indeferidos.

**11.5** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**11.6** Não serão aceitos recursos que:

**11.6.1** Estejam em desacordo com este edital;

**11.6.2** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

**11.6.3** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

**11.6.4** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

**11.6.5** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

**11.7** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**11.8** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**11.9** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

**11.10** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

**11.11** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do PROCESSO SELETIVO.

**11.12** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

**11.12.1** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

**11.12.2** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

**11.12.3** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

## **CAPÍTULO XII – Da Convocação**

- 12.1** A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Jumarim e também pelo e-mail indicado no ato da inscrição.
- 12.2.** O candidato convocado deverá comparecer na data e horário estipulado no documento de convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de Vagas dos Cargos Públicos.
- 12.3.** O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.
- 12.4.** É de responsabilidade do candidato manter seus dados (e-mail, endereço e telefone) atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessários, por meio de protocolo junto ao Recursos Humanos.
- 12.5.** Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo CARGO TEMPORÁRIO e posteriores, quando houver; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo CARGO; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação do candidato atualizada, bem como dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Telefone endereço e e-mail, Qualificação Cadastral; Declaração de Acúmulo de CARGOS PÚBLICO, Declaração de que não sofreu nenhuma demissão a bem do Serviço Público, e outras declarações necessárias a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**.
- 12.6.** Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 12.6.1.** Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.7.** A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.
- 12.8.** A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 12.9.** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos Cargos a que concorre.
- 12.9.1.** As decisões do Serviço Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, terão caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 12.9.2.** O candidato considerado **INAPTO** será desclassificado do **PROCESSO SELETIVO**.

**12.9.3.** O candidato que ao ser convocado não comprovar os Requisitos do Cargo será desclassificado.

### **CAPÍTULO XIII – Das Disposições Finais**

**13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e/ou demais meios indicados.

**13.2.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** se **eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.**

**13.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**13.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

**13.7.** Caberá a Prefeita da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

**13.8.** O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, em caráter temporário, cuja homologação terá vigência de doze (doze) meses, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

**13.9.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**13.10.** O Foro da Comarca do Município de Tietê decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e <https://www.jumirim.sp.gov.br/>.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Jumirim

29 de Outubro de 2024

**DANIEL VIEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PROCESSO SELETIVO 02/2024  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

A Prova Objetiva para os CARGOS de **MERENDEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E INSPETOR DE ALUNOS** será constituída por:

**PORTUGUÊS**

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

**ENSINO MÉDIO:**

A Prova Objetiva para o CARGO de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** será constituída por:

**PORTUGUÊS**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

**ENSINO SUPERIOR:**

A Prova Objetiva para os CARGOS de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB II) PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ARTE, HISTÓRIA E INFORMÁTICA** será constituída por:

**PORTUGUÊS**

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monosemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

**MATEMÁTICA**

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I**

Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. A História da Educação no Brasil. Pensadores e teorias da educação e processos de aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizado. Didática e Prática Educativa. Relação aluno/professor/escola/comunidade. Educação inclusiva. Avaliação. O trabalho com projetos. Currículo. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Contemporaneidade e educação. Diversidade e Pluralidade cultural. Ludicidade. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. A educação fundamental e suas especificidades. Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais.

**Professor de Educação Básica I – Educação Infantil**

Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos. Papel do professor de educação infantil. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Conceitos da primeira infância. Ludicidade. Letramento na infância. Cuidado e educação. Projetos de ensino na educação infantil. A criança e a educação infantil: história, concepções. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

**Professor de Educação Básica – Professor Auxiliar**

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Didática; O papel do professor; A prática educativa. A função social da Escola Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96; Novas Tecnologias em Sala de Aula.

**Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Português**

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo,

Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmos viciosos, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonasmos, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Matemática**

Conjuntos e operações; Operações em R; M.M.C. e M.D.C.; Números primos; Critérios de divisibilidade Equações; Inequações; Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo); Sistema de equações; Cálculo literal (soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios); Produtos notáveis e fatoração de expressões algébricas; Relações; Funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial, logarítmica); Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Análise combinatória; Sistemas lineares; Binômio de Newton; polinômios; Números complexos; Área, perímetro, volume; Simetria de figuras planas; Ângulos; Polígonos - classificação e propriedades; Semelhanças; Circunferência; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Relações métricas nos polígonos regulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Construção e interpretação de gráficos: histogramas, gráficos de barras, de setores, de linhas poligonais e curvas; Trigonometria; Geometria Analítica; Geometria Plana; Geometria Espacial. A resolução de problemas e o ensino aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Geografia**

Ensino, aprendizagem e avaliação. Uso de mapas na sala de aula. Espaço geográfico: territórios e lugares. Natureza e meio ambiente. Recursos Naturais. Relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos. Paisagens. O campo e a cidade. Sociedade urbano-industrial. Cultura. Tecnologia e globalização. Noções cartográficas. Os elementos do espaço geográfico (socioeconômico-naturais). A população Mundial: estrutura, crescimento e distribuição populacional; explosão demográfica X problemas de alimentação; dinâmica e conflitos. Processos de industrialização e urbanização. Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo). A organização do Espaço Brasileiro, posição geográfica do Brasil, divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica); o espaço colonial e o espaço atual. O Brasil no contexto mundial. Fontes energéticas e os recursos minerais

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Ciências**

Ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas

**Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Educação Física**

Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas; as diferentes práticas da cultura corporal de movimento. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas). As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos. Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Histórico da educação física no Brasil; Esportes, lutas e danças – histórico e regras.

**Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Inglês**

Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfosintáticos; Substantivos ; Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa; Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita.

**Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Arte**

Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. A História da Educação no Brasil. Pensadores e teorias da educação. Desenvolvimento e aprendizagem. Dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem. Didática e Prática Educativa. Relação aluno/professor/escola/comunidade. Educação inclusiva. Avaliação. O trabalho com projetos. Planejamento. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Contemporaneidade e educação. Diversidade e Pluralidade cultural. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. As diferentes expressões da violência no espaço escolar. Teoria e História da Arte. Movimentos artísticos. A arte no Brasil. Fundamentos da linguagem visual. Composição, cor, equilíbrio, espaço, estética, expressão, forma, luz, percepção, simetria, textura, volume. Gestalt. Arte e cultura Afrobrasileira. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos. O ensino da arte na perspectiva da BNCC. A arte na educação: fundamentos, relevância social e cultural, métodos, criação, ensino e aprendizagem. O trabalho com diferentes materiais. Escultura, pintura e gravura. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. Fruição e reflexão. Linguagens de expressão através da arte: dança, teatro, música e artes visuais.

**Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) História**

Ensino de História: fundamentos e métodos, currículo, tecnologias e metodologias ativas. O ensino de história na perspectiva da BNCC. Cultura histórica. Memória e Patrimônio Cultural. Abordagens acerca das relações étnico-raciais. Sociedade, economia, política, cultura e principais desdobramentos e conflitos da História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Oriente Médio: civilização, impérios, reformas e conflitos. América Latina: independência e revoluções. Revoluções e movimentos sociais dos séculos XVII a XIX. Os Estados Unidos no Período Entreguerras. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Revolução Russa. Guerra Fria. História do Brasil: da conquista e colonização à República. A formação do povo brasileiro. A Formação do Estado Brasileiro: projetos, políticas e tensões (1822-1889). Revolução de 1930. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. História e Culturas Indígenas Brasileiras.

**Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Informática.**

Sistemas operacionais; Gerenciador de dispositivos no Ambiente Windows. Arquitetura de Software (tipos de processadores) no Windows; Bancos de dados - organização de arquivos e métodos de acesso; Operação em banco de dados SQL (consulta de dados). Estrutura de banco de dados relacional. Redes de computadores; Tipos de redes de computadores. Vantagens da utilização das redes sociais na Educação. Fundamentos de Linguagens de programação, tipos de dados, funções e procedimentos e estruturas de controle de fluxo. Estrutura de controle de fluxo (Seleção: se (if), escolha (switch)). Estrutura de Controle de fluxo (Repetição: enquanto (while), repita (repeat), faça (do), para (for).) Fundamentos de Desenvolvimento de sistemas, aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. Definição de Scratch. Utilização de Linguagem de programação para arduino. Software educativo e seu uso em sala de aula. A importância do uso de um software educacional no processo de ensino e aprendizagem. Benefícios da inserção de forma adequada dos softwares no contexto educacional. Metodologia de ensino de Informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; Como as novas tecnologias podem implicar na prática pedagógica. Importância da informática no processo de ensino-aprendizagem. Cultura Maker e Robótica Educacional; A Cultura maker no ambiente escolar; Impactos da robótica educacional na rotina dos estudantes. Pensamento computacional; Importância da aprendizagem das habilidades do Pensamento Computacional. Recursos de ensino e aprendizagem utilizados nas aulas do Pensamento Computacional. Ambientes exploratórios de aprendizagem (modelagem, simulação e robótica educacional). Vantagens da utilização de realidade virtual e aumentada na educação. Uso de Modelagem 3D na educação.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
PROCESSO SELETIVO 02/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM/SP**

**Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I**

Ministrar aulas, no Ensino Fundamental | (1° ao 5° ano), visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento, sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerada uma pessoa;

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil.

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Registrar em fichas o progresso dos alunos, anotando comportamento, desempenho, atividades efetuadas, mantendo assim o registro que permita dar informações à direção da escola e aos pais.

Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais:

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Professor de Educação Básica I – Educação Infantil**

Ministrar aulas, na Educação Infantil, visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento, sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerada uma pessoa;

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM

Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Professor de Educação Básica – Professor Auxiliar**

Auxiliar os docentes e pessoal de suporte pedagógico da escola;  
Substituir o professor titular em faltas eventuais surgidas emergencialmente nas classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1.  
Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.  
Auxiliar professores e pessoal de suporte pedagógico, com atividades extraclasse;  
Efetuar as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;  
Participar dos períodos de planejamentos e avaliações; programas de desenvolvimento profissional promovido pela Entidade;  
Atuar no recreio dirigido;  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Português**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;  
Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;  
Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;  
Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;  
Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;  
Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;  
Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;  
Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.  
Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.  
Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;  
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;  
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;  
Desenvolver os temas transversais;  
Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;  
Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;  
Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;  
Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;  
Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;  
Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®  
Remuneração do Magistério Público;  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Matemática**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;  
Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;  
Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;  
Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;  
Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;  
Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;  
Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;  
Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa

com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;

Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®

Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Geografia**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;

Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;

Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;

Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®

Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Ciências**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;

Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;

Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;

Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®

Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Educação Física**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;

Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;

Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;

Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®

Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Inglês**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;

Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;

Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;  
Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;  
Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;  
Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;  
Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.  
Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.  
Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;  
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;  
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;  
Desenvolver os temas transversais;  
Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;  
Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;  
Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;  
Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;  
Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;  
Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®  
Remuneração do Magistério Público;  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Arte**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;  
Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;  
Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;  
Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;  
Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;  
Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;  
Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;  
Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.  
Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.  
Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;  
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;  
Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;  
Desenvolver os temas transversais;  
Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;  
Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;  
Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;  
Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;  
Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;  
Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®  
Remuneração do Magistério Público;  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) História**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;

Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;

Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;

Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®

Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Informática.**

Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;

Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;

Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar;

Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;

Ministrar as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.

Participar efetivamente dos HTPC e HTPM.

Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;

Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;

Desenvolver os temas transversais;

Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;

Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;

Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;

Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;

Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;

Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira®

Remuneração do Magistério Público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Merendeira**

Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos;  
Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade a cada prato;  
Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir comensais;  
Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições saudáveis;  
Manter registro atualizado das refeições servidas, dentro do período definido;  
Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios em cloro 2% e em seguida enxaguar em água normal, para assegurar sua posterior utilização;  
Providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho;  
Efetuar o cardápio mensalmente baseando-se na aceitação de alimentos pelos alunos, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios  
Elaborar lista de compras de alimentos a ser utilizado na semana e encaminhar a área de compras;  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Agente de Educação Infantil**

Executar, sob supervisão, serviços de atendimento aos alunos em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação;  
Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos;  
Elaborar projetos e executar atividades recreativas  
Promover atividades lúdicas, estimulando à participação;  
Atender pessoas que procuram a unidade a qual trabalha e encaminhar ao setor desejado;  
Administrar equipamentos e materiais para recreação;  
Auxiliar nas atividades recreativas dos alunos, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental delas;  
Estimular os alunos nas atividades complementares à sala de aula, como escrever, pintar e aprender as datas comemorativas;  
Orientar os alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;  
Auxiliar nas refeições, alimentando os alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;  
Controlar os horários de repouso dos alunos, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;  
Acompanhar e desenvolver atividades com os alunos em brincadeiras, jogos, passeios entre outros;  
Entregar e acompanhar os alunos aos pais ou responsáveis no final do dia;  
Encaminhar para atendimento médico ou semelhante os alunos que apresentarem indícios para atendimento;  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Inspetor de Alunos**

Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança deles;  
Orientar e assitir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento deles ao convívio de recreação escolar;  
Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência deles, para colaborar no processo educativo;  
Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;  
Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes  
Auxiliar nos serviços de secretaria como xerox, livros de presença, entre outras quando for solicitado;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Monitor de Transporte Escolar**

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, bem como em atividades extraclasse, como excursões, quando necessário;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

Executar tarefas afins;

Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Deverá também orientar e assistir os interesses e comportamentos dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio escolar;

Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;

Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;

Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros atendimentos em caso de acidente;

Auxiliar nos serviços de secretaria como xerox, livros de presença, entre outras quando for solicitado;

**ANEXO III – CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO 02/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM/SP**

<b>DA INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	29/10/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	29/10/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	10/11/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	11/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL	12/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	13/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL	14/11/2024

<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>DATA</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	27/11/2024
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	01/12/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	02/12/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	03/12/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	10/12/2024

<b>DO RESULTADO FINAL</b>	<b>DATA</b>
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	10/12/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	11/12/2024
HOMOLOGAÇÃO	17/12/2024